

**“TERMO ADITIVO Nº 02”**  
**AO CONTRATO Nº 09/2018”**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69**, neste ato representada por sua, **Diretora administrativa, Jaqueline Costa Silva**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 12924563-5, expedida pelo **DETRAN/RJ**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 086.837.117-30** e também pelo **Diretor Operacional, Fábio Chagas Viana**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 07.683.267-4 e inscrito no **CPF/MF sob o nº 018.907.207-55**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 19/02/2020, contida no processo EMUSA nº **040003058/2019**, e com amparo art. 57, §1º, II, e seu §2º, C/C art. 58, I, ambos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018, firmado em 28/02/2018**, que tem por objeto a **contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção, melhorias e efficientização da iluminação pública em todo o município de Niterói - RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no **processo nº 040003058/2019**

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO** - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 01/03/2020.

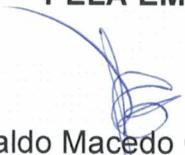


**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR** – fica o valor contratual acrescido de R\$ 12.327.612,47 (doze milhões trezentos e vinte e sete mil seiscientos e doze reais e quarenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS** - As despesas decorrentes deste termo correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.3007, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 137.

**CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

  
Reinaldo Macedo Costa Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

  
Jaqueline Costa Silva  
**Diretora Administrativa**

  
Fábio Chagas Viana  
**Diretor Operacional**

08.733.437/0001-69  
FERFIL-X CONSTRUTORA  
S.A  
Estrada Velha de Maricá, nº 249  
CEP 24750-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS  
SÃO GONÇALO - RJ